DECRETO Nº 029/2.026
De: 01 de junho de 2.026

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Administrativa de Reorganização, Fortalecimento e Acompanhamento da Gestão da Saúde Pública Municipal, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em seu artigo 71;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade e supremacia do interesse público previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente das ações, contratos, escalas, fluxos administrativos, abastecimento de insumos e organização dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas voltadas à melhoria da qualidade do atendimento, redução do tempo de espera e maior agilidade no atendimento aos pacientes da rede pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Administrativa de Reorganização, Fortalecimento e Acompanhamento da Gestão da Saúde Pública Municipal, com caráter administrativo, consultivo, fiscalizador e de apoio à gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade auxiliar no acompanhamento, monitoramento, planejamento, organização e fortalecimento das ações administrativas relacionadas aos serviços públicos de saúde do Município.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar e monitorar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

II – auxiliar na organização dos fluxos internos de atendimento e funcionamento das unidades de saúde;

III – acompanhar escalas, abastecimento de medicamentos, insumos e materiais;

IV – acompanhar contratos administrativos, processos licitatórios e demandas relacionadas à manutenção dos serviços da saúde;

V – acompanhar a gestão e controle das filas de atendimento, exames, consultas, procedimentos e encaminhamentos, visando maior agilidade, eficiência e melhoria no atendimento aos pacientes;

VI – emitir relatórios, recomendações e orientações administrativas visando à melhoria contínua dos serviços;

WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.06.01 10:26:28 -04'00'

VII – auxiliar no planejamento estratégico e na adoção de medidas para fortalecimento da gestão da saúde pública municipal;

VIII – acompanhar indicadores, demandas administrativas e necessidades estruturais da rede municipal de saúde.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal Interino de Saúde;
II – Secretária Municipal de Administração;
III – Diretora do Pronto Atendimento Municipal;
IV – 01 (um) servidor efetivo designado pelo Poder Executivo Municipal.
V – 01 (um) servidor da Central de Regulação

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal Interino de Saúde.

§2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º A atuação da Comissão não substitui as competências legais da Secretaria Municipal de Saúde, do Secretário Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde ou dos responsáveis técnicos legalmente habilitados.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar documentos, relatórios, informações e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guiratinga-MT, 01 de junho de 2.026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.06.01 10:26:39 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município de Guiratinga

junho a 07 de julho de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 01 de junho de 2026.

Agenor da Rocha Corrêa

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 029/2.026 DE 01 DE JUNHO DE 2.026

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Administrativa de Reorganização, Fortalecimento e Acompanhamento da Gestão da Saúde Pública Municipal, e dá outras providências."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em seu artigo 71;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade e supremacia do interesse público previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente das ações, contratos, escalas, fluxos administrativos, abastecimento de insumos e organização dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas voltadas à melhoria da qualidade do atendimento, redução do tempo de espera e maior agilidade no atendimento aos pacientes da rede pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Administrativa de Reorganização, Fortalecimento e Acompanhamento da Gestão da Saúde Pública Municipal, com caráter administrativo, consultivo, fiscalizador e de apoio à gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade auxiliar no acompanhamento, monitoramento, planejamento, organização e fortalecimento das ações administrativas relacionadas aos serviços públicos de saúde do Município.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar e monitorar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

II – auxiliar na organização dos fluxos internos de atendimento e funcionamento das unidades de saúde;

III – acompanhar escalas, abastecimento de medicamentos, insumos e materiais;

IV – acompanhar contratos administrativos, processos licitatórios e demandas relacionadas à manutenção dos serviços da saúde;

V – acompanhar a gestão e controle das filas de atendimento, exames, consultas, procedimentos e encaminhamentos, visando maior agilidade, eficiência e melhoria no atendimento aos pacientes;

VI – emitir relatórios, recomendações e orientações administrativas visando à melhoria contínua dos serviços;

VII – auxiliar no planejamento estratégico e na adoção de medidas para fortalecimento da gestão da saúde pública municipal;

VIII – acompanhar indicadores, demandas administrativas e necessidades estruturais da rede municipal de saúde.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal Interino de Saúde;

II – Secretária Municipal de Administração;

III – Diretora do Pronto Atendimento Municipal;

IV – 01 (um) servidor efetivo designado pelo Poder Executivo Municipal.

V – 01 (um) servidor da Central de Regulação

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal Interino de Saúde.

§2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º A atuação da Comissão não substitui as competências legais da Secretaria Municipal de Saúde, do Secretário Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde ou dos responsáveis técnicos legalmente habilitados.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar documentos, relatórios, informações e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guiratinga-MT, 01 de junho de 2.026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município de Guiratinga

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL 008-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DA ENTREGA POR PARTE DOS FORNECEDORES VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, CONFORME NOTIFICAÇÃO EM ANEXO, OCASIONANDO, DESSA FORMA, A REDUÇÃO DOS ESTOQUES. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO, EVITAR A INTERRUPÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE DEPENDEM DESSES INSUMOS PARA TRATAMENTO E ASSEGURAR O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.** E tem como vencedor o licitante abaixo mencionado:

ITEM: 01 – R L MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.325.996/0001-24**, com o valor total de **R$ R$ 50.746,42 (cinquenta mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ R$ 50.746,42 (cinquenta mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 01 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE NÃO SÃO EXECUTADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.237.735/0009-16, com o valor total de R$ 671.623,00 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte e três reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 671.623,00 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte e três reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 01 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal
